

DECRETO N.º 3.590 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e da outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito suplementar, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais) de dotações do orçamento vigente como segue:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2001.0000	– Manutenção do Gabinete	
027-3.3.90.36.00-01.110.000	– Ots Serviços Terceiros PF	R\$ 25.000,00
020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0056.2008-0000	– Manutenção da Secretaria	
065-3.3.90.30.00-01.110.000	-Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
066-3.3.90.32.00-01.110.000	– Material Bem Serv. p/ Distribuição.....	R\$ 170.000,00
068-3.3.90.39.00-01.110.000	-Ots Serviços Terceiros PJ.....	R\$ 200.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0180.2017.0000	- Manutenção de Logradouros Públicos	
078-3.190.16.00-01.110.000	-Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 50.000,00
15.452.0181.2010.0000	– Manutenção da Secretaria	
088- 3.3.90.00-01.110.000	– Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.361.0150.2022.0000	– Manut. Serviços Gerais de Ensino	
117-3.3.90.30.00.01.110.000	- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
12.361.0150.2024.0000	– Manutenção do Ensino Fundamental	
125-3.3.90.30.00 – 01.110.000	- Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
12.361.0150.2026.0000	– Programa Transportes de Alunos	
132.3.3.90.39.00-02.220.010	- Ots Serviços Terceiros PJ.....	R\$ 40.000,00
12.361.0150.2120.0000	- Programa de Merenda Escolar	

